Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 017.227/2014-3

1. Em cumprimento ao Acórdão nº 849/2016-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 13/04/2016, Ata n° 12/2016-Plenário (peça 78), apostilado pelo Acórdão nº 1498/2016-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 15/06/2016, Ata n° 23/2016-Plenário (peça 83), foi notificada a empresa **CONHECER CONSULTORIA E MARKETING LTDA., CNPJ 07.046.650/0001-71,** por meio do Edital n° 0007/2017-TCU/SECEX-GO, de 17/01/2017, publicado no DOU em 23/01/2017 (peças 132 e 133).

2. Registre-se que também foram enviados, para os endereços de peças 86 e 111-fls. 04, os Ofícios n°s 895/2016-TCU/SECEX-GO, de 08/07/2016, e 2008/2016-TCU/SECEX-GO, de 21/12/2016 (peças 96 e 117), que não lograram êxito em localizar o responsável pelos motivos "endereço insuficiente", "não procurado" e "ausente" (peças 110 e 126).

3. Em 12/01/2017, terceiros responsáveis solidários interpuseram recurso de reconsideração (peça 131), apreciado por meio do Acórdão nº 1878/2017-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 30/08/2017, Ata n° 34/2017-Plenário (peça 156), no sentido de ser conhecido com efeito suspensivo, sendo um deles extensivo a todos os responsáveis solidários (peça 140) e improvido, mantendo-se a irregularidade das contas. A responsável teve ciência do Acórdão nº 1878/2017-TCU-Plenário em **19/09/2017** com a publicação do Edital n° 0039/2017-TCU/SECEX-GO, de 13/09/2017 (peças 161 e 167).

4. Assim, o Acórdão nº 849/2016-TCU-Plenário transitou em julgado em **05/10/2017** relativamente à responsável (peça 179).

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 180.

7. Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) à responsável acima identificada, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 44,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58331473.

inciso V, da Resolução - TCU 266/2014, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/GO, em 30/10/2017.

(Assinado eletronicamente)
Nilziethe Vieira Vilela
Assessora, matrícula 2875-4
competência delegada pela
Portaria-Secex/GO n° 1, de 26/01/17

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58331473.